

RECIBO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2019

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 212/2019

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SEECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS DEPENDENCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

A Empresa _____

CNPJ Nº. _____, telefone Nº. (____)

_____, retirou este Edital, com seus Anexos, e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____.

_____, ____ de _____ de _____.

(Nome por extenso)

(Assinatura)

OBSERVAÇÃO: Este recibo deverá ser entregue pessoalmente ou remetido à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG pelo e-mail: licitacao2@pmsrs.mg.gov.br para eventuais comunicações aos interessados, tais como retificações, mudança de horário, dia e outros, quando e se necessário.

A Comissão Permanente de Licitações não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

SÍNTESE INFORMATIVA DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2019

PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 212/2019

TIPO: “MENOR PREÇO POR LOTE”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SEECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS DEPENDENCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

+ Legislação:

Lei Federal Nº. 10.520/2002; Lei Federal Nº. 8.666/93; Lei Complementar Nº. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014; Decreto Municipal Nº. 4.416/2003; Decreto Municipal Nº. 6,098/2008.

+ Solicitantes:

+ Saúde

+ Sessão Pública do Certame (quando se dará o Protocolo e Abertura de Envelopes):

No dia 24 de Julho de 2019, às 09:00hs.

+ Local:

Sala de Licitações desse Município, sita à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

+ Documentos Necessários:

Conforme estabelecido nos itens IV, V e VI do Edital.

+ Prazo de Entrega do Produto:

No prazo máximo de até 10 (Dez) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

+ Vigência da Ata de Registro de Preço:

12 meses da data da assinatura.

+ Condições de pagamento:

Conforme estabelecido no item XIV do Edital.

+ INFORMAÇÕES:

Poderão ser obtidas na Divisão de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal, à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, neste Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, ou pelos telefones: (35) 3473-3217 ou (35)3473-3237, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, até o último dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a Sessão Pública do Certame.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 065/2019 – REGISTRO DE PREÇOS N.º. 052/2019

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º. 212/2019

TIPO: “MENOR PREÇO POR LOTE”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SEECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS DEPENDENCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SEECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS DEPENDENCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.**, conforme descrito no Item I – DO OBJETO para **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA de Micro Empresa (ME e MEI) e Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, inclusive Cooperativas assim qualificadas, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pela Lei Complementar N.º 123/2006, **exceto quando ocorrer o estabelecido no Art. 49 dessa mesma Lei Complementar.** Esta Licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal N.º. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º. 8.666/93; da Lei Complementar N.º. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar N.º. 147/2014; do Decreto Municipal N.º. 4.416/2003, e demais normas complementares e disposições deste Instrumento.

A Sessão do PREGÃO PRESENCIAL será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no Paço Municipal, à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, **às 09h00min do dia 24 de Julho de 2019**, onde e quando deverão ser entregues os documentos referentes ao Credenciamento, os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das empresas interessadas.

I – DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Processo Licitatório a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SEECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS DEPENDENCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.**, conforme o Anexo IV deste Edital.

1.2. Do Valor Estimado:

1.2.1. O valor global estimado para a contratação é de **R\$ 104.956,59 (Cento e Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**.

1.2.2. Serão desclassificadas as propostas cujo total seja superior ao valor global estimado.

II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão Presencial as Pessoas Jurídicas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Da participação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

2.2.1. Será regida pela Lei Complementar N°. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar N°. 147/2014.

2.2.2. As Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem se valer do benefício da Lei Complementar N°. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar N°. 147/2014, deverão apresentar, no ato do Credenciamento, os documentos que comprovem seu enquadramento como tal, podendo ser a Certidão Simplificada, *expedida pela Junta Comercial do Estado sede da licitante*, ou Ato de Enquadramento *devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da licitante*, desde que estes documentos tenham sido emitidos a menos de 120 (cento e vinte) dias da data de abertura do Certame.

2.2.3. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar N°. 123/2014, com as alterações dadas pela Lei Complementar N°. 147/2014, as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no Art. 3º, §4º, abaixo transcrito:

§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o Art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I - de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II - que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII - que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX - resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X - constituída sob a forma de sociedade por ações.

XI – cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade. (Incluído pela Lei Complementar Nº. 147, de 7 de agosto de 2014).

2.3. Não poderão participar deste Pregão:

- 2.3.1. Empresas Estrangeiras que não funcionam no País;
- 2.3.2. Empresas reunidas em consórcio, *qualquer que seja sua forma ou constituição*;
- 2.3.3. Empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão-de-obra ou cujas atividades não possam ser enquadradas fielmente ao disposto nos Artigos 3º e 4º da Lei Federal Nº. 5.764/71;
- 2.3.4. Empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e/ou impedimento de contratar com a Administração, nos termos do Inciso III do Artigo 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93;
- 2.3.5. Empresas declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas, nos termos do Inciso IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93;
- 2.3.6. Empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002;
- 2.3.7. Empresa com falência decretada ou em processo de Recuperação Judicial ou Falimentar;
- 2.3.8. *Empresas que tenham em seus quadros de dirigentes, sócios ou responsáveis técnicos algum integrante do quadro de Servidores Públicos do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG.*
- 2.3.9. *Empresas cujo Objeto Social não seja pertinente e compatível com o Objeto desta Licitação.*

III – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

- 3.1. Qualquer Pessoa, Física ou Jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, *desde que o faça formalmente e com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas*, observado o disposto no Art. 12 do Decreto Municipal Nº. 4.416/ 2003.
- 3.2. Quando acolhida a impugnação *e esta afetar o conteúdo das propostas*, será designada nova data para a realização do Certame.
- 3.3. A impugnação, feita tempestivamente, não impedirá a impugnante de participar do Certame, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.
- 3.4. Serão consideradas “tempestivas” as tentativas de impugnação recebidas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, situada no Paço Municipal à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, dentro do prazo previsto no Item 3.1 deste Edital.
- 3.5. Não serão consideradas as tentativas de impugnação enviadas por correio eletrônico (e-mail), dada a impossibilidade de considerar autênticos os documentos e as assinaturas que se fizerem constar.

IV – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES:

- 4.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão realizados, em Sessão Pública, o CREDENCIAMENTO dos representantes das licitantes e o recebimento e abertura do Envelope Nº. 1 - “PROPOSTA” e do Envelope Nº. 2 - “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”.

4.2 – Do Credenciamento:

4.2.1. Aberta a Sessão, será procedido o Credenciamento dos Representantes Legais dos licitantes para fins de participação na fase de lances, interposição de recursos, e demais procedimentos relacionados ao Pregão.

4.2.2. *O Credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:*

4.2.2.1. Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), com Instrumento Constitutivo da empresa, registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o Ato Constitutivo, registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, *no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura*, identificando-se com documento oficial que contenha foto.

4.2.2.2. Tratando-se de Procurador, com Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com FIRMA RECONHECIDA do Representante Legal que o assina, *do qual constem expressamente poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao Certame*, identificando-se com documento oficial que contenha foto. No caso de Procurador constituído por Instrumento Particular, este deverá apresentar Instrumento Constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 4.2.1.1, onde se prove que o signatário outorgante de sua Procuração detinha poderes para fazê-lo.

4.2.2.3. Apresentação de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (conforme Anexo VI deste Edital), **EXIGÍVEL TAMBÉM PARA AS EMPRESAS QUE NÃO CONTAREM COM REPRESENTANTE NA SESSÃO.**

4.2.2.4. **As Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) devem ainda observar o que se preceitua no Item 2.2 deste Edital.**

4.2.3. **Os documentos constantes nos itens 4.2.2.1, 4.2.2.2 e 4.2.2.3 deverão ser apresentados FORA dos Envelopes, bem como o observado no Item 4.2.2.4, quando e conforme for o caso.**

4.2.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de Procuração, poderá representar mais de um licitante no Certame, sob pena de exclusão sumária dos representados.

4.2.5. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de *cópia autenticada* e serão retidos para oportuna juntada no Processo Licitatório.

4.2.6. A licitante que não contar com representante presente na Sessão, ou mesmo que presente não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, mantendo, portanto, os valores apresentados na proposta escrita.

4.2.7. **No ato do Credenciamento cada representante, juntamente com a documentação própria a este fim, deverá apresentar e entregar simultaneamente, devidamente lacrados, 2 (dois) envelopes: Envelope Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e Envelope Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

4.3 – Do Envelope Nº. 1 - Proposta de Preços:

4.3.1. O Envelope Nº. 1 conterá a Proposta de Preços, que deverá ser apresentada pela licitante, sem rasuras ou emendas, *devendo seguir o modelo constante do Anexo III deste Edital.*

4.3.2. O envelope deverá ser entregue no ato do Credenciamento, devidamente fechado, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), nome e CNPJ da empresa licitante, número do Pregão e respectivo Objeto.

4.3.3. A proposta impressa deverá ser apresentada *conforme modelo constante do Anexo III deste Edital*, em que o proponente determinará os valores unitários e valores totais por lote, marca e modelo (se houver), valor total, validade da proposta e conhecimento e concordância com as condições estabelecidas neste Edital.

4.3.3.1. Para a proposta dos valores *devem ser considerados preços com 03(três) casas decimais após a vírgula*.

4.3.3.2. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros; e entre os expressos em algarismos e os por extenso serão considerados os últimos.

4.3.4. O Município disponibilizará em seu sítio eletrônico (www.pmsrs.mg.gov.br) "Programa de Cotação de Preços" para formulação da proposta digital, compatível com os sistemas informatizados utilizados pela Divisão de Licitações.

4.3.4.1. *A não utilização do "Programa de Cotação de Preços" não impede, de forma alguma, que quaisquer empresas participem da Licitação, apresentando no Envelope Nº. 1 a proposta de preços impressa, contendo os mesmos dados apontados no Item 4.3.3 deste Edital.*

4.3.4.2. A apresentação da proposta digital não desobriga a licitante da apresentação de proposta impressa.

4.3.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades e/ou defeitos que dificultem o julgamento, bem como aquelas que não apresentarem, ainda que minimamente, o estabelecido no Item 4.3.3.

4.3.6. *A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e, portanto, não poderá haver desistência das propostas ofertadas, sujeitando-se a proponente às penalidades constantes do Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.*

4.3.6.1. *Igualmente se sujeitarão às penalidades constantes do Art. 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002 as empresas que apresentarem propostas para produtos descontinuados previamente à data de elaboração da proposta, a não ser que juntem comprovante de estoque capaz de atender à quantidade total pretendida pelo Município, devidamente assinado pelo Responsável Legal da empresa.*

4.4 - Do Envelope Nº. 2 - Documentação para Habilitação:

4.4.1. O Envelope Nº. 2 deverá conter a DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, conforme indicado no Item VI deste Edital e em seus respectivos subitens.

4.4.2. O envelope deverá ser entregue devidamente fechado, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO), nome e CNPJ da empresa licitante, número do Pregão e respectivo Objeto.

V - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

5.1. No Memorial Descritivo deste Edital NÃO HÁ a exigência de apresentação de AMOSTRAS.

VI - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO:

6.1 – Das Disposições Gerais:

6.1.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou mediante publicação em órgão da Imprensa Oficial, devendo, preferencialmente, ser relacionados separados e compilados na ordem estabelecida neste Edital.

6.1.2. Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor, sob pena de inabilitação da licitante. Se este prazo não constar do próprio documento ou de Lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar de sua expedição.

6.1.3. Os documentos obtidos por Internet poderão ser conferidos no ato de sua apresentação ou posteriormente, conforme convier.

6.1.4. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e preferencialmente com número do CNPJ e endereço respectivo. Se a licitante for matriz, *todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.*

6.1.5. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feito por tradutor público juramentado.

6.1.6. As cópias dos documentos que forem apresentadas sem autenticação poderão ser autenticadas pela Pregoeira, durante a Sessão Pública, mediante apresentação dos originais para conferência.

6.1.7. *Os documentos apresentados no ato do Credenciamento poderão ser dispensados de nova apresentação em momentos posteriores.*

6.2 – Dos Documentos Necessários:

6.2. Os documentos necessários para a habilitação encontram-se abaixo especificados e deverão constar no Envelope Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

a) Habilitação Jurídica:

a.1.) Conforme o caso, consistirá em:

a.1.1.) Registro Comercial, no caso de Micro Empresa Individual (MEI);

a.1.2.) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado sede da licitante, *expedidos a menos de 120 (cento e vinte) dias.*

a.1.3.) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, *devidamente registrado*, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, *também devidamente registrados;*

a.1.4.) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- b.1.) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), com Atividades Econômicas pertinentes ao seu ramo de atividade e *compatível com o Objeto licitado*;
- b.2.) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (quando houverem) relativos à sede da licitante.
- b.3.) Prova de Regularidade quanto aos Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- b.4.) Prova de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- b.5.) Prova de Regularidade quanto às Contribuições Previdenciárias (INSS);
- b.6.) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b.7.) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT – *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*), nos termos do Art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
- b.8.) Prova de Regularidade quanto aos Débitos com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- b.9.) Prova de Regularidade quanto aos Débitos com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- b.10.) Declaração de que a licitante cumpre o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (*conforme o Anexo V deste Edital*).

c) Documentos relativos à avaliação econômico-financeira:

- c.1.) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

d) Qualificação técnica:

d.1.) Geral:

- d.1.1.) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os contratos assumidos, *cujo Objeto seja similar ao deste Processo Licitatório*.

d.2.) Específica:

- d.2.1) No Memorial Descritivo deste Edital NÃO HÁ exigência de qualificação técnica específica a ser comprovada pelas proponentes.

e) Das demais condições:

- e.1.) Serão aceitas como Prova de Regularidade Certidões Negativas, Positivas com Efeito de Negativa e Certidões Positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- e.2.) Para os documentos de habilitação exigidos nos itens b.3, b.4 e b.5 serão aceitas Certidões Conjuntas que se refiram aos dois primeiros ou mesmo aos três itens, observada a legislação pertinente.
- e.3.) Em substituição aos documentos de Habilitação Jurídica (alínea a), aos referentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista (alínea b) e aos relativos à Avaliação Econômico-Financeira (alínea c), será aceito CRC – Certificado de

Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, desde que contenha relacionados esses mesmos documentos, com vigência válida.

e.3.1.) Caso o CRC – Certificado de Registro Cadastral não contenha relacionado quaisquer desses documentos ou os contenha relacionados com vigência vencida, *estes devem ser juntados, com vigência válida.*

VII - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:

7.1. O Pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições consignadas no presente Edital, e as que se seguem:

7.2. Da Aceitação e Classificação das Propostas de Preços:

7.2.1. No dia, hora e local designados no Preâmbulo deste Edital, os interessados deverão comprovar a representação para a prática dos atos do Certame.

7.2.2. Instalada a Sessão Pública do Pregão, com a conferência dos documentos de Credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos os Envelopes N°. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e os envelopes N°. 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

7.2.3. Verificada a regularidade formal dos Envelopes, proceder-se-á a abertura dos Envelopes das Propostas de Preços, que serão rubricadas e analisadas pelos membros da Equipe de Apoio. Em seguida será dada vista das propostas aos representantes das licitantes, que deverão rubricá-las, devolvendo-as à Equipe de Apoio.

7.2.4. *Após, e somente após, a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novos licitantes proponentes.*

7.2.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos.

7.2.6. As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços ofertados.

7.2.7. Definida a classificação provisória, será dado conhecimento aos licitantes das propostas eventualmente desclassificadas e a respectiva fundamentação, os preços ofertados nas propostas apresentadas e a ordem de classificação provisória.

7.3. Da Fase de Lances:

7.3.1. Abrir-se-á oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes dos licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento).

7.3.2. Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes dos licitantes que apresentaram as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.3.3. Não serão aceitos lances de valor maior ou igual ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, sendo que os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.

7.3.3.1. *Os licitantes devem considerar em seus valores, preços com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.*

7.3.4. *Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes do Art. 7º da Lei Federal N°. 10.520/2002.*

7.3.5. Declarada encerrada a etapa competitiva, a Comissão procederá à classificação provisória das propostas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE.

7.3.5.1. Nesta oportunidade *será verificada a compatibilidade do menor valor alcançado com os parâmetros de Valor Máximo Praticável definidos pela Administração.*

7.3.6. Na oportunidade, a Pregoeira examinará de maneira documental a proposta classificada em primeiro lugar (Art. 4º, Inciso XI, da Lei Federal Nº. 10.520/2002 e Art. 11, Inciso XII, do Decreto Municipal Nº. 4.416/2003).

VIII - DOS PROCEDIMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Concluída a fase de classificação das propostas, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de documentação da(s) proponente(s) cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar e solicitados os documentos referentes a cada produto, que deverão ser apresentados nesse momento, devidamente identificados e fora do envelope.

8.2. Sendo inabilitada(s) a(s) proponente(s) cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar, observado o direito de ampla defesa, prosseguirá a Pregoeira com a abertura do envelope de documentação da(s) proponente(s) classificada(s) em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

8.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) classificada(s) e habilitada(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s).

IX - DA FASE DE RECURSOS:

9.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar, *imediata e motivadamente*, a intenção de recorrer.

9.2. Será concedido à recorrente o prazo de *03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso*, ficando as demais licitantes *desde logo* intimadas desde logo a apresentar contra-razões *em igual número de dias, contados do término do prazo da recorrente*.

9.3. *Será assegurada imediata vista dos autos do Processo a quaisquer das licitantes participantes do Certame.*

9.3.1. *Não serão realizadas comunicações por meios escritos e/ou eletrônicos, a nenhuma das licitantes, sobre o andamento dos recursos.*

9.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. A ausência de manifestação *imediata* e *motivada* da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do Objeto da Licitação à(s) vencedora(s).

9.6. Tendo havido recurso e transcorridos os prazos cabíveis, será emitida Decisão, *a qual será publicada no sítio eletrônico do Município: www.pmsrs.mg.gov.br.*

X - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.1. Caso não haja interposição de recursos a Pregoeira adjudicará o Objeto da Licitação ao proponente classificado em primeiro lugar e a Autoridade Competente homologará o Certame.

10.2. No caso de interposição de recursos, após a decisão dos mesmos, a Autoridade Competente adjudicará o Objeto da Licitação à licitante vencedora e homologará o Certame.

10.3. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras do Certame, permanecerão sob custódia da Comissão, até a efetiva formalização da contratação.

XI - DA ATA DA SESSÃO:

11.1. Da Sessão Pública deste Certame lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrado o resumo das ocorrências havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação, ordem de classificação provisória, lances verbais ofertados, classificação definitiva e adjudicação e eventual manifestação de interpor recurso(s), a qual deverá ser assinada pela Pregoeira, demais membros da Comissão e pelas licitantes presentes.

XII - DO PREÇO E DOTAÇÃO:

12.1. Os preços que vigorarão serão os ofertados pela(s) licitante(s) vencedora(s).

12.2. O preço compreenderá *todos os custos*, diretos e indiretos, necessários ao fornecimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida além do valor proposto.

12.3. Na ocorrência de Prorrogação Contratual os valores serão reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

12.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições avençadas nesta cláusula, em face da superveniência de normas Federais, Estaduais e Municipais sobre a matéria.

12.5. Os recursos necessários às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.06.01.10.301.1001.2.371.3390.30 - 281 - Material de Consumo - Manutenção do Bloco de Atenção Básica.

12.6. Quando ocorrerem as hipóteses elencadas no Art. 65, Inc. II, alínea d da Lei federal Nº. 8.666/93, proceder-se-á ao reequilíbrio econômico financeiro, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de reequilíbrio econômico financeiro.

XIII - DOS TERMOS E INSTRUMENTOS VINCULANTES:

13.1. Da Ata de Registro de Preços:

13.1.1. Homologado o presente Certame, o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG lavrará documento denominado **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta consta do Anexo I deste Edital, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, os quais **terão validade por 12 (doze) meses**.

13.1.2. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 3 (três) vias devendo uma ser juntada ao Processo que lhe deu origem, outra remetida à Divisão de Compras para compor o Quadro Geral de Preços e outra enviada à empresa registrada.

13.1.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todas as Secretarias solicitantes da Administração direta e autárquica do Município.

13.1.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 02 (dois) dias contados da data da convocação, por quaisquer meios de comunicação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.1.4.1. O local designado para a assinatura da Ata de Registro de Preços será, obrigatoriamente, a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG.

13.1.4.2. Em NENHUMA HIPÓTESE a Ata de Registro de Preços será encaminhada por correspondência física e/ou eletrônica para ser assinada pelas licitantes vencedoras.

13.1.4.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.

13.1.5. Quando a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recusar-se a assiná-la, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para, feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.2. Do Contrato:

13.2.1. As obrigações decorrentes desta Licitação poderão consubstanciar-se no Instrumento Contratual, cuja minuta consta do Anexo II deste Edital.

13.2.2. O prazo para assinatura do Instrumento Contratual será de 02 (dois) dias contados da data da convocação do Representante Legal da empresa, por quaisquer meios de comunicação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.2.2.1. O local designado para a assinatura do Contrato será, obrigatoriamente, a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG.

13.2.2.2. O prazo para assinatura do Instrumento Contratual poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.

13.2.2.3. Em NENHUMA HIPÓTESE o Contrato será encaminhado por correspondência física e/ou eletrônica para ser assinado pelas licitantes vencedoras.

13.2.3. Quando a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato de Fornecimento, ou recusar-se a assiná-lo, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para, feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação, assinar o Contrato de Fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.2.4. A Contratada não poderá caucionar ou utilizar o Contrato firmado com o Município de Santa Rita do Sapucaí/MG para qualquer espécie de operação financeira.

XIV - DOS PRAZOS:

14.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

14.1.1. A solicitação será feita mediante pedido da secretaria solicitante, para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF), expedida através da Divisão de Compras.

14.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

14.2.1. Os produtos deverão ser entregues conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 14.1.1, a ser entregue no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de emissão da ordem de fornecimento, no Almoarifado do Cac, situado à Rua Juca Castelo, nº45, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, MG, juntamente com a Nota Fiscal para que seja realizada conferência por servidor designado e posterior envio à Divisão de Compras.

14.3. Da Vigência da Ata de Registro de Preços:

14.3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua assinatura.

14.4. Da Vigência do Contrato:

14.4.1. O Contrato vigorará da data xx de xxxx até xxxx.

14.4.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

XV - DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, *após apresentação e aceitação da Nota Fiscal*, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

15.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

15.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de realização incompleta ou defeituosa dos serviços, até a sua regularização pela Contratada.*

15.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

XVI - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. A Contratada *fica obrigada* a aceitar, *nas mesmas condições*, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à Ata de Registro de Preços, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

XVII - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DESTES REGISTROS:

17.1. A Contratada *não poderá* subcontratar, ceder ou transferir o Objeto deste Registro de Preços, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

XVIII - DAS PENALIDADES:

18.1. Das Sanções Administrativas:

18.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Termo Contratual, a Ata de Registro de Preço e deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

18.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

18.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

18.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

18.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

18.1.2.4. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 40% (quarenta por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor da obrigação não cumprida e de 50% (cinquenta por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato, limitados ao valor total da obrigação não cumprida.

18.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

18.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

18.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

18.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual e/ou Cancelamento da Ata de Registro de Preços:

18.2.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, do Contrato ou da Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no item 18.1.2.4.

18.2.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

18.2.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

XIX - DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1 - O Caderno de Licitação, composto do Edital e seus Anexos, encontrar-se-á para retirada no sítio eletrônico da Prefeitura: www.pmsrs.mg.gov.br; ou ainda através de solicitação pelo e-mail licitacao2@pmsrs.mg.gov.br.

19.1.1 As informações administrativas e técnicas relativas a presente Licitação poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, neste Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, ou pelos telefones: (35) 3473-3217 ou (35) 3473-3237, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min, até o último dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a abertura do Certame.

19.1.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão *somente aquelas de ordem estritamente informal*.

19.2. Fica a licitante ciente de que *a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus Anexos, não podendo invocar desconhecimento dos termos do Edital ou das disposições legais que regem a matéria para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.*

19.3. *O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da Sessão Pública do Pregão.*

19.4. *As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não venham a ferir o princípio da isonomia e os interesses da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.*

19.5. O presente Pregão poderá ser anulado ou revogado nas hipóteses previstas em Lei, observado o disposto no Art. 49 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

19.6. Com base no § 3º do Art. 43, da Lei Federal Nº. 8.666/93 é facultado à CPL, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

19.7. *Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.*

19.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.8.1. *Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí /MG.*

19.9. A homologação do resultado desta Licitação não implicará direito à contratação.

19.10. *As cópias deste Edital e de documentos para efetivar o Credenciamento e/ou a Habilitação, quando impressas ou xerografadas na Divisão de Licitações do Município, gerarão ônus à licitante, a ser quitado previamente, no valor de R\$ 0,30 (Trinta Centavos) por cópia.*

19.11. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

XX - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

20.1. **Anexo I** – Minuta da Ata de Registro de Preços;

20.2. **Anexo II** – Minuta do Contrato;

20.3. **Anexo III** – Formulário padronizado de Proposta (*para constar do Envelope Nº. 01*);

20.4. **Anexo IV** – Termo de Referência;

20.5. **Anexo V** – Modelo de Declaração (*para constar do Envelope Nº. 02*);

20.6. **Anexo VI** - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (*para apresentar no ato de CREDENCIAMENTO*);

Santa Rita do Sapucaí/MG, 01 de Julho de 2019.

Maria de Lourdes Borsato da Cunha
Pregoeira

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL N°. 065/2019 - REGISTRO DE PREÇOS N°. 052/2019

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°. 212/2019

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SEECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS DEPENDENCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 052/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 065/2019

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°. 212/2019

Aos ____ (____) dias do mês de ____ do ano de Dois Mil e Dezenove, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG** neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) neste ato representado (conforme Decreto Municipal N°. 9.028/2013, de 09 de Janeiro de 2013) pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO**, em conformidade com a Lei Federal N°. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N°. 8.666/93; Lei Complementar N°. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar N°. 147/2014; Decreto Municipal N°. 4.416/ 2003; Decreto Municipal N°. 6.098/2008; e em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N°. 065/2019 - REGISTRO DE PREÇOS N°. 052/2019, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, no Processo Licitatório PRC N°. 212/2019, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS CONSTANTES DESTA ATA, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, sendo que os referidos preços foram ofertados pela empresa cujas propostas se classificaram em primeiro lugar, a saber:

A) _____, inscrita no CNPJ sob o N°. _____, com sede a _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob o N°. _____, e portador do RG N°. _____;

B) _____, inscrita no CNPJ sob o N°. _____, com sede a _____, Bairro _____, na Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob o N°. _____, e portador do RG N°. _____;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para o **FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SEECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS DEPENDENCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG., em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial Nº. 065/2019 – RP 052/2019 e seus Anexos, que integram este Instrumento, independente de transcrição.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art.4º, §1º, do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal Nº. 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, *o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.*

2.3. *Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos nas quantidades definidas e nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.*

2.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal Nº. 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos as suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do Certame Licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração, desde que devidamente comprovada a vantajosidade.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. *Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Presencial Nº. 065/2019 – RP 052/2019,* devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

LOTE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTD.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL

4.2. *Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos,* incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas.

4.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa freqüente dos preços de mercado do(s) produtos(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.3.1. A Administração Municipal, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.3.2. A Administração Municipal, em caso de recusa do signatário da Ata de Registro de Preços em aceitar a renegociação, procederá à aquisição do(s) produto(s) por outros meios, respeitando o disposto no Decreto Municipal Nº. 4.416/2003 e Parágrafo Único do Art. 14 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL

5.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

5.1.1. A solicitação será feita mediante pedido da secretaria solicitante, para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF), expedida através da Divisão de Compras.

5.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 5.1.1, a ser entregue no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de emissão da ordem de fornecimento, no Almoxarifado do Cac, situado à Rua Juca Castelo, nº45, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, MG, juntamente com a Nota Fiscal para que seja realizada conferência por servidor designado e posterior envio à Divisão de Compras.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

6.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Secretaria solicitante consoante o disposto no Art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.

6.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do Art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal Nº. 8.666/93.

6.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo será de 30 (trinta) dias, *após apresentação e aceitação da Nota Fiscal*, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

7.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de realização incompleta ou defeituosa dos serviços, até a sua regularização pela Contratada.*

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. Das Sanções Administrativas:

8.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

8.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

8.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação;

8.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação.

8.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação.

8.1.2.4. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 40% (quarenta por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor da obrigação não cumprida e de 50% (cinquenta por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato, limitados ao valor da obrigação não cumprida.

8.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

8.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

8.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do prazo de 10 (dez) dias para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

9.1.2. O Registro de Preços poderá ser cancelado pelo Órgão responsável pelo Registro quando:

9.1.2.1. Forem descumpridas as condições nela constantes;

9.1.2.2. A licitante recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.2.3. A licitante não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.2.4. A licitante for declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Artigo 87, Inciso IV, da Lei Federal Nº. 8.666/93;

9.1.2.5. A licitante for impedida de licitar e contratar com a Administração nos termos do Artigo 7º da Lei Federal Nº. 10.520/2002.

9.2. O Órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços, conforme § 2º do Art. 21 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

9.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata de Registro de Preços, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, por uma vez, considerando cancelado o preço registrado a contar da publicação, conforme § 3º do Art. 21 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

9.5. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior **devidamente comprovados**.

9.5.1. Ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultado ao Município de Santa Rita do Sapucaí / MG a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda - subitem 2.1 da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de UM ANO, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):
02.06.01.10.301.1001.2.371.3390.30 - 281 - Material de Consumo - Manutenção do Bloco de Atenção Básica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

12.1. Assumir a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todas as peças na qual a empresa for vencedora.

12.1. Caso haja impossibilidade de apresentação das peças no prazo indicado, a CONTRATADA deverá apresentar documento justificando a impossibilidade do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata de Registro de Preço o Edital do Pregão Presencial Nº 065/2019 com seus Anexos e as propostas das empresas classificadas no Certame desse Pregão, independente de transcrição.

13.2. Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº. 8.666/93; Lei Federal Nº. 10.520/2002; Lei Complementar Nº. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº. 147/2014; Decreto Municipal Nº. 4.416/2003; Decreto Municipal Nº. 6.098/2008 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Santa Rita do Sapucaí/MG, ____/____/____.

REGISTRADA(S):

LICITANTE VENCEDORA

REGISTRANTE(S):

FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO
Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

NOME COMPLETO:
CPF:

NOME COMPLETO:
CPF:

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N°. 065/2019 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 052/2019

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°. 212/2019

TIPO: “MENOR PREÇO POR LOTE”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SEECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS DEPENDENCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N°. XXXX/2019.

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX.

Por este Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, por seu Órgão Administrativo, Prefeitura, inscrito no CNPJ sob o N°. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) neste ato representado (conforme Decreto Municipal N°. 9.028/2013, de 09 de Janeiro de 2013) pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outra parte, a empresa, inscrita no CNPJ sob o N°., estabelecida à Rua/Av., Bairro, na Cidade de, Estado de, neste ato representada pelo **Sr.**, portador do CPF N°. e RG N°., doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si como justo e contratado a presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SEECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS DEPENDENCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.**, cuja celebração foi precedida do Processo Licitatório PRC N°. 212/2019, na modalidade Pregão Presencial N°. 065/2019 – Registro de Preços N°. 052/2019, o qual foi processado e julgado em conformidade com a Lei Federal N°. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N°. 8.666/93; da Lei Complementar N°. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar N°. 147/2014; do Decreto Municipal N°. 4.416/2003; do Decreto Municipal N°. 6.098/2008 e das demais normas complementares pertinentes, bem como as disposições deste Instrumento, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Contrato de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SEECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS DEPENDENCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG., conforme Edital do Pregão Presencial Nº. 065/2019 – Registro de Preços Nº. 052/2019, Proposta vencedora da Licitação e Termo de Referência, que integram este Contrato, *independente de transcrição*.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. O Contrato vigorará, desde a data de sua assinatura até o dia XX de XXXXXXXXXX de XXXX.
- 2.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender o disposto no Art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 3.1. A Contratada fica *obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais*, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, em até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

- 4.1 A solicitação será feita mediante pedido da secretaria solicitante, para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF), expedida através da Divisão de Compras.

4.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

- 4.2.1. Os produtos deverão ser entregues conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 4.1., a ser entregue no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de emissão da ordem de fornecimento, no Almoxarifado do Cac, situado à Rua Juca Castelo, nº45, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, MG, juntamente com a Nota Fiscal para que seja realizada conferência por servidor designado e posterior envio à Divisão de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

- 5.1. Fica ajustado o preço, conforme segue:
- 5.1.1. O valor do presente Contrato fica estimado em R\$ (.....), conforme consta do quadro a seguir:

LOTE	MARCA/ MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

- 5.2. Na ocorrência de Prorrogação Contratual os valores serão reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, *após apresentação e aceitação da Nota Fiscal*, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 6.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*
- 6.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de realização incompleto ou defeituosa dos serviços, até a sua regularização pela Contratada.*
- 6.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. Os recursos necessários às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):
02.06.01.10.301.1001.2.371.3390.30 - 281 - Material de Consumo - Manutenção do Bloco de Atenção Básica.

CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 8.1. Assumir a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todas as peças na qual a empresa for vencedora.
- 8.1.1. Caso haja impossibilidade de apresentação das peças no prazo indicado, a CONTRATADA deverá apresentar documento justificando a impossibilidade do fornecimento.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTE PROCESSO LICITATÓRIO:

9.1. Das obrigações da Contratada:

- 9.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
- 9.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos produtos a serem fornecidos.
- 9.1.3. Manter, *durante a vigência do Contrato*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.
- 9.1.4. Reparar ou corrigir, *dentro do prazo estipulado pela Administração*, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados no recebimento dos produtos.
- 9.1.5. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.
- 9.1.6. Cumprir fielmente com a execução do presente Contrato, honrando as garantias fornecidas quanto à validade dos produtos e quanto aos prazos de entrega.

9.2. Das obrigações da Contratante:

9.2.1. Garantir as informações necessárias à correta entrega dos produtos por parte da Contratada.

9.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto deste Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais ao valor deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO:

10.1. A Contratada *não poderá* subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, *sob pena de rescisão*.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1. Das Sanções Administrativas:

11.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Termo Contratual, a Ata de Registro de Preço deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

11.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

11.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação;

11.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação.

11.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação.

11.1.2.4. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 40% (quarenta por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor da obrigação não cumprida e de 50% (cinquenta por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato, limitados ao valor da obrigação não cumprida.

11.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

11.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

11.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

11.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

11.2.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, do Contrato ou da Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no item 11.1.2.4.

11.2.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

11.2.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí/MG, ____/____/____.

CONTRATADA:

LICITANTE VENCEDORA

CONTRATANTE(S):

FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO

Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

NOME COMPLETO:

CPF:

NOME COMPLETO:

CPF:

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 065/2019 - REGISTRO DE PREÇOS N.º. 052/2019

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º. 212/2019

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SEECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS DEPENDENCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA
(para constar do Envelope N.º 01)

D E C L A R A Ç Ã O

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, declara que sua proposta tem a **validade de 60 (sessenta) dias**.

Declara também que está de pleno acordo com o Edital e seus Anexos, aceitando o que ali se estabelece, e comprometendo-se a cumprir os prazos determinados.

Declara ainda o **somatório dos valores propostos por lote**, conforme tabelas a seguir:

LOTE	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
1	
2	
3	
4	
5	
6	

LOTE	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
7	
8	
9	
10	
11	

_____, _____ de _____ de _____.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00212/19

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
1	1,0000	UNIDADE	12044 PRESSOSTATO Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.				
2	1,0000	UNIDADE	26009 MOTOR D.INDUCAO CADEIRA ODONTO de inducao da cadeira odontologica. Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.				
3	2,0000	UNIDADE	26010 BLOCO D.COMANDO HIDRAUL.CADEIR de comando hidraulico da cadeira odontologica. Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.				
4	3,0000	UNIDADE	26011 BOBINA DA CADEIRA ODONTOLOGICA Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.				
5	1,0000	UNIDADE	26012 BOMBA HIDRAUL.CADEIRA ODONTOLO BOMBA HIDRAULICA DA CADEIRA ODONTOLOGICA Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.				
6	2,0000	UNIDADE	26013 VALVULA DE RETENCAO DO PISTAO da cadeira odontologica. Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.				
7	1,0000	LITRO	26014 OLEO P/ CADEIRA ODONTOLOGICA Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.				
8	1,0000	UNIDADE	26015 PISTAO D.ELEVACAO ENCOS.CADEIR de elevacao de encosto da cadeira. Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.				
9	1,0000	UNIDADE	26016 PISTAO DE ENCOSTO DA CADEIRA Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.				
10	1,0000	UNIDADE	26017 ARTIC.DO PANTOGRAF.DA CADEIRA Articulador do pantografico da cadeira. Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.				
11	2,0000	UNIDADE	26018 MANGUEI.RETORNO D.OLEO CADEIRA Mangueira de retorno de oleo da cadeira. Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00212/19

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
				Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
12	1,0000	UNIDADE	26019	PLACA LOG.D.CONTROLE.ASSEN.ENC Placa logica de controle de assento e encosto. Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
13	3,0000	UNIDADE	26020	PROTETOR DE REFLETOR Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
14	3,0000	UNIDADE	26021	LAMPADA 12V55W P/ REFLETOR Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
15	3,0000	UNIDADE	26022	FIACAO D.SILIC.24AWG P/REFLET. FIACAO DE SILICONE 24 AWG PARA REFLETOR Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
16	1,0000	UNIDADE	26023	ESPELHO DICROICO DO REFLETOR Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
17	3,0000	UNIDADE	26024	SOQUETE DA LAMPADA DO REFLETOR Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
18	2,0000	UNIDADE	26025	PEDAL D.COMANDO D.AR DO EQUIPO Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
19	5,0000	METRO	26026	MANGUEIRA CORRUG.3/4 P/EQUIPO Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
20	5,0000	METRO	26027	MANGUEIRA DUPLA FINA P/EQUIPO Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
21	5,0000	METRO	26028	MANGUEIRA DUPLA 3/4 P/ EQUIPO Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
22	5,0000	METRO	26029	MANGUEIRA 3/4MM P/ EQUIPO Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
23	10,0000	METRO	26030	MANGUEIRA TRIPLICE P/ EQUIPO					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00212/19 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
			Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.				
24	1,0000	UNIDADE	26031 VALVULA REGULADORA P/ EQUIPO Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.				
25	1,0000	UNIDADE	26032 VALVULA DE AGUA P/ EQUIPO Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.				
26	4,0000	UNIDADE	26033 NIPLES PARA EQUIPO Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.				
27	4,0000	UNIDADE	26034 SERINGA TRIPLICE PARA EQUIPO Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.				
28	1,0000	UNIDADE	26035 TERMINAL TRIPLO PARA EQUIPO Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.				
29	1,0000	UNIDADE	26036 SUPORTE PONTAS COMPL.P/EQUIPO COMPLETO PARA EQUIPO. Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.				
30	1,0000	UNIDADE	26037 SUPORTE PONTAS P/SERINGA TRIPL SERINGA TRIPLICE. Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.				
31	5,0000	METRO	26038 MANGUEIRA LISA P/SUGADOR CZ Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.				
32	5,0000	UNIDADE	26039 RETENTOR DETRITOS UN. AUXILIAR para unidade auxiliar. Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.				
33	1,0000	UNIDADE	26040 BASE UN.SUCTORA P/ UN.AUXILIAR Base da unidade suctora para unidade auxiliar. Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.				
34	5,0000	UNIDADE	26041 RALO DA CUSPIDEIRA Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00212/19

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
				Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
35	2,0000	UNIDADE	26042	TERMINAL DE BORDEM Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
36	3,0000	UNIDADE	26043	BORRACHA ADAP.CANULA P/SUGADOR adaptadora para canula para sugador. Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
37	1,0000	UNIDADE	26044	SUPORTE ADAPTADOR DE SUCTOR Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
38	10,0000	UNIDADE	26045	MANGUEIRA CORRUGADA DE 1 1/2 metro para sugador. Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
39	3,0000	UNIDADE	26046	MANGUEIRA CORRUGADA DE 1/2 "metro para sugador". Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
40	1,0000	UNIDADE	26047	ESGUICHO DE AGUA DA CUBA Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
41	1,0000	UNIDADE	26048	VALV.SELENOIDE D.COMAN. D.AGUA valvula selenoide de comando de agua. Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
42	1,0000	UNIDADE	26049	INTERRUPTOR DE AUTOCLAVE Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
43	6,0000	UNIDADE	26050	BORRACHA D.VEDACAO P/AUTOCLAVE Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
44	2,0000	UNIDADE	26051	VALV.SELENOID.ENTRADA P/AUTOCL valvula selenoide de entrada para autoclave. Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
45	2,0000	UNIDADE	26052	VALV.SELENOIDE SAIDA P/AUTOCLA valvula selenoide de saida para autoclave.					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00212/19

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
46	2,0000	UNIDADE	26053	Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta. RESIST.AQUECIMENTO P/AUTOCLAVE resistencia de aquecimento para autoclave. Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.			
47	1,0000	UNIDADE	26054	SENSOR DE TEMPERATURA P/AUTOCLAVE para autoclave. Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.			
48	2,0000	UNIDADE	26055	PLACA ELETRONICA P/ AUTOCLAVE Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.			
49	2,0000	UNIDADE	26056	VALVULA SEGURANCA P/ AUTOCLAVE Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.			
50	1,0000	UNIDADE	26057	CHICOTE POTENCIA P/ AUTOCLAVE Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.			
51	1,0000	UNIDADE	26058	CHICOTE DA PLACA DE CONTROLE de potencia para autoclave. Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.			
52	2,0000	UNIDADE	26059	LAMPADA DICROIDE P/FOTOPOLIMER para fotopolimerizador. Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.			
53	2,0000	UNIDADE	26060	VENTOINHA DO FOTOPOLIMERIZADOR Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante:Modelo Versa e Vecta.			
54	1,0000	UNIDADE	26067	SOQUETE LAMPADA FOTOPOLIMERIZA Soquete da lampada para fotopolimerizador Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.			
55	1,0000	UNIDADE	26069	PLACA ELETRONICA P/FOTOPOLIMER para fotopolimerizador. Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.			

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00212/19

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
56	1,0000	UNIDADE	26070	CHAVE LIGA-DESLIGA P/FOTOPOLIM para fotopolimerizador. Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.				
57	1,0000	UNIDADE	26072	PONTA DE FIBRA P/FOTOPOLIMERIZ para fotopolimerizador. Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.				
58	1,0000	UNIDADE	26073	ANEL TURBINA P/CANETA DE AR Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.				
59	2,0000	UNIDADE	26074	ROLAMENTO P/CANETA DE AR Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.				
60	1,0000	UNIDADE	26075	TURBINA(ROTOR) P/CANETA DE AR Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.				
61	1,0000	UNIDADE	26077	JUNTA DE SPRAY P/CANETA DE AR Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.				
62	1,0000	UNIDADE	26078	JUNTA DE ENGATE P/CANETA DE AR Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.				
63	3,0000	UNIDADE	26079	PALHETA DE ROTAC.P/MICRO MOTOR Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.				
64	1,0000	UNIDADE	26080	ENGRENAGEM ROTACAO MICRO MOTOR Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.				
65	3,0000	UNIDADE	26082	MOLA PARA MICRO MOTOR Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.				
66	1,0000	UNIDADE	26083	EIXO DE ROTACAO CONTRA ANGULO Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.				
67	1,0000	UNIDADE	26084	ENGRENAGEM DA COROA DENTADA de cabeca do contra angulo. Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00212/19

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
				Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
68	1,0000	UNIDADE	26086	PINCA SUSTENT.E TRAVA CONT.ANG Pinca de sustentacao e trava do contra angulo. Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
69	1,0000	UNIDADE	26087	ROLAMENTOS PARA COMPRESSORES Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
70	1,0000	UNIDADE	26089	MOTOR ELETRICO DO COMPRESSOR Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
71	1,0000	UNIDADE	26090	CORREIA DO COMPRESSOR Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
72	1,0000	UNIDADE	26091	PISTAO DO COMPRESSOR Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
73	1,0000	UNIDADE	26092	ANEIS DO COMPRESSOR Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
74	1,0000	UNIDADE	26093	BIELA DO COMPRESSOR Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
75	1,0000	UNIDADE	26094	RESERVAT. DE AR DO COMPRESSOR Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
76	1,0000	UNIDADE	26095	LED LUMINOSO APAREL.PROFILAXIA Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
77	1,0000	UNIDADE	26096	CHAVE LIGA/DESL.APAREL.PROFILA do aparelho de profilaxia. Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
78	1,0000	UNIDADE	26097	CANETA ULTRA-SOM APAREL.PROFIL do aparelho de profilaxia. Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00212/19 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
79	1,0000	UNIDADE	26098	CANETA BICARB.APAREL.PROFILAXI Fornecimento de pecas para equipamentos Dabi Atlante: Modelo Versa e Vecta.					
80	1,0000	UNIDADE	26099	TAMPA DO MICRO MOTOR Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
81	1,0000	UNIDADE	26100	ESTABILIZADORES 1000 VA Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
82	1,0000	LITRO	26101	OLEO P/CADEIRA ODONTOLOGICA Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
83	1,0000	UNIDADE	26102	PISTAO ELEV.ENCOSTO DA CADEIRA Pistao de elevacao de encosto da cadeira. Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
84	1,0000	UNIDADE	26103	PISTAO DE ESCOSTO DA CADEIRA* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
85	1,0000	UNIDADE	26104	BOMBA HIDRAULICA * Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
86	1,0000	UNIDADE	26105	PLACA LOG.CONTROL.ASSET.ENCOST Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
87	1,0000	UNIDADE	26106	PROTETOR DE REFLETOR* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
88	1,0000	UNIDADE	26107	LAMP.12V X 55W P/REFLETOR * LAMPADA 12V X 55 W PARA RFLETOR Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
89	1,0000	UNIDADE	26108	FIACAO SILIC. 24AWG P/REFLETOR Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
90	1,0000	UNIDADE	26109	ESPELHO DICROICO DO REFLETOR* Frnecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
91	1,0000	UNIDADE	26110	SOQUETE LAMP. DO REFLETOR Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
92	2,0000	UNIDADE	26111	PEDAL COMANDO DE AR DO EQUIPO* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
93	10,0000	METRO	26112	MANGUEIRA CORRUG.3/4 P/EQUIPO* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
94	10,0000	METRO	26113	MANGUEIRA DUPLA FINA P/EQUIPO*					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00212/19

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
				Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
95	10,0000	METRO	26114	MANGUEIRA DUPLA 3/4 P/ EQUIPO* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
96	3,0000	METRO	26115	MANGUEIRA 3/4MM PARA EQUIPO* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
97	10,0000	METRO	26116	MANGUEIRA TRIPLICE P/EQUIPO* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
98	1,0000	UNIDADE	26117	VALVULA REGULADORA P/EQUIPE* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
99	1,0000	UNIDADE	26118	VALVULA DE AGUA PARA EQUIPO* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
100	2,0000	UNIDADE	26119	NIPLES PARA EQUIPO* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
101	4,0000	UNIDADE	26120	SERINGA TRIPLICE PARA EQUIPO* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
102	1,0000	UNIDADE	26121	TERMINAL TRIPLIO PARA EQUIPO* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
103	1,0000	UNIDADE	26122	SUPORTE PONTAS COMPL.P/EQUIPO* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
104	1,0000	UNIDADE	26123	SUPORTE PONTAS P/SERINGA TRIP* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
105	6,0000	METRO	26124	MANGUEIR.LISA P/SUGADOR CZ* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
106	4,0000	UNIDADE	26125	RETENTOR DETRIT.P/UN.AUXILIAR* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
107	1,0000	UNIDADE	26126	BASE UN.SUCTORA P/UN.AUXILIAR* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
108	2,0000	UNIDADE	26127	RALO DE CUSPIDEIRA* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
109	2,0000	UNIDADE	26128	TERMINAL DE BORDEM* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
110	1,0000	UNIDADE	26129	BORRAC.ADAPT.CANULA P/SUGADOR* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00212/19 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
111	1,0000	UNIDADE	26130 SUPORTE ADAPTADOR DE SUCTOR* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.				
112	3,0000	METRO	26131 MANGUEIRA CORRUGADA DE 1 1/2 "metro para sugador". Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.				
113	2,0000	METRO	26132 MANGUEIRA CORRUGADA DE 1/2 * "metro para sugador". Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.				
114	1,0000	UNIDADE	26133 ESGUICHO DE AGUA DA CUBA* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.				
115	1,0000	UNIDADE	26134 VALV.SELOID.COMANDO DE AGUA* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.				
116	1,0000	UNIDADE	26135 LED LUMINOSO APAREL.PROFILAX * Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.				
117	1,0000	UNIDADE	26136 CHAVE LIGA/DESL.APAREL.PROFIL* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.				
118	1,0000	UNIDADE	26137 CANETA ULTRA-SOM APAR.PROFIL* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.				
119	1,0000	UNIDADE	26138 CANETA BICARBO.APAR.PROFILAX* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.				
120	1,0000	UNIDADE	26139 TRANSPORT.AMALG.P/AMALGADOR* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.				
121	1,0000	UNIDADE	26140 CHAVE SELETORA DO AMALGADOR* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.				
122	1,0000	UNIDADE	26141 VALV.SOLENOIDE DO AMALGADOR * Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.				
123	1,0000	UNIDADE	26142 PLACA LOGICA DO AMALGADOR * Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.				
124	2,0000	UNIDADE	26143 LAMPADA DICOICA P/FOTOPOLIM* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.				
125	2,0000	UNIDADE	26144 VENTONHA DO FOTOPOLIMERIZAD* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.				
126	1,0000	UNIDADE	26145 SOQUETE LAMP.P/FOTOPOLIMERIZA*				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00212/19

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
				Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
127	1,0000	UNIDADE	26146	PLACA ELETRONICA P /FOTOPOLIM* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
128	1,0000	UNIDADE	26147	CHAVE LIGA/DESL.P/FOTOPOLIMER* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
129	1,0000	UNIDADE	26148	PONTA DE FIBRA P/FOTOPOLIMERI* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
130	1,0000	UNIDADE	26149	PALHETA ROTAC.P/MICRO MOTOR* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
131	1,0000	UNIDADE	26150	ENGRENAGEM ROTAC.MICRO MOTOR* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
132	1,0000	UNIDADE	26151	MOLA PARA MICRO MOTOR* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
133	1,0000	UNIDADE	26152	MOLA BRACO ARTICULADO RAO X * Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
134	1,0000	UNIDADE	26153	TEMPORIZ.TEMPO EXPOS.RAO X * Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
135	1,0000	UNIDADE	26154	DISPARADOR A DISTANCIA RAO X* Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
136	1,0000	UNIDADE	26155	FIACAO DO RAO X Fornecimento de pecas para equipamentos Gnatus.					
137	1,0000	UNIDADE	26158	CABECOTE DO RAO X Aparelho de RX marca Toshiba.					
138	1,0000	UNIDADE	26159	CHAVE LIGA/DESLIGA GAparelho de RX marca Toshiba.					
139	1,0000	UNIDADE	26160	PLACA ELETRONICA Aparelho de RX marca Toshiba.					
140	1,0000	UNIDADE	26161	ROLAMENTO DE PECA DE MAO equipamentos KAVO.					
141	1,0000	UNIDADE	26162	PINCA COMPLETA DE PECA DE MAO equipamentos KAVO.					
142	3,0000	UNIDADE	26163	PALHETA ROTACAO P/MICRO MOTOR equipamentos KAVO.					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00212/19 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
143	1,0000	UNIDADE	26164	ENGRENAGEM DE ROTACAO M.MOTOR equipamentos KAVO.			
144	1,0000	UNIDADE	26165	MOLA P/MICRO MOTOR equipamentos KAVO.			
145	1,0000	UNIDADE	26166	ESTABILIZADORES 1000 VA - Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.			
146	1,0000	UNIDADE	26167	EIXO D.ROTACAO D.CONTRA ANGULO equipamentos KAVO.			
147	1,0000	LITRO	26168	OLEO P/ CADEIRA ODONTOLOGICA - Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.			
148	1,0000	UNIDADE	26169	PISTAO DE ELEV.ENCOSTO CADEIR- Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.			
149	1,0000	UNIDADE	26170	PISTAO DE ENCOSTO DA CADEIRA- Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.			
150	1,0000	UNIDADE	26171	BOMBA HIDRAULICA - Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.			
151	1,0000	UNIDADE	26172	PLACA LOG.CONT.ASSERT.ENCOSTO- Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.			
152	1,0000	UNIDADE	26173	PROTETOR DE REFLETOR - Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.			
153	1,0000	UNIDADE	26174	LAMPADA 12VX55W P /REFLETOR - Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.			
154	1,0000	UNIDADE	26175	FIACAO SILIC.24AWG P/REFLETOR- Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.			
155	1,0000	UNIDADE	26176	ESPELHO DICROICO DO REFLETOR- Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.			
156	1,0000	UNIDADE	26177	SOQUETE LAMPADA DO REFLETRO - Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.			
157	1,0000	UNIDADE	26178	PEDAL COMANDO DE AR DO EQUIPO- Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.			
158	1,0000	METRO	26179	MANGUEIRA CORRUG.3/4 P/EQUIPO- Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.			

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00212/19

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
159	1,0000	METRO	26180 MANGUEIRA DUPLA FINA P/EQUIPO- Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.				
160	1,0000	METRO	26181 MANGUEIRA DUPLA 3/4 P/EQUIPO - Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.				
161	1,0000	METRO	26182 MANGUEIRA 3/4MM P/EQUIPO - Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.				
162	1,0000	METRO	26183 MANGUEIRA TRIPLICE P/ EQUIPO - Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.				
163	1,0000	UNIDADE	26184 VALVULA REGULADORA P/ EQUIPE- Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.				
164	1,0000	UNIDADE	26185 VALVULA DE AGUA P/ EQUIPO - Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.				
165	1,0000	UNIDADE	26186 NIPLES PARA EQUIPO - Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.				
166	1,0000	UNIDADE	26187 SERINGA TRIPLICE P/ EQUIPO - Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.				
167	1,0000	UNIDADE	26188 TERMINAL TRIPLIO P/ EQUIPO - Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.				
168	1,0000	UNIDADE	26189 SUPORTE PONTAS COMPL.P/EQUIPO- Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.				
169	1,0000	UNIDADE	26190 SUPOR.PONTAS P/SERINGA TRIPL - Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.				
170	1,0000	UNIDADE	26191 MANGUEIRA LISA P/ SUGADOR CZ - Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.				
171	1,0000	UNIDADE	26192 RETENTOR DETRITOS P/UN.AUXILI- Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.				
172	1,0000	UNIDADE	26193 ENGRENAGEM COROA DENTADA DE CABECA DO CONTRA ANGULO equipamentos KAVO.				
173	1,0000	UNIDADE	26194 BASE UN.SUCTORA P/UN.AUXILIAR- Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.				
174	1,0000	UNIDADE	26195 RALO DE CUSPIDEIRA - Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00212/19 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
175	1,0000	UNIDADE	26196 TERMINAM DE BORDEM - Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.				
176	1,0000	UNIDADE	26197 PINCA DE SUSTENTACAO E TRAVA DO CONTRA ANGULA equipamentos KAVO.				
177	2,0000	UNIDADE	26198 ANEL TURBINA PARA CANETA DE AR equipamentos KAVO.				
178	3,0000	UNIDADE	26199 ROLAMENTO P/ CANETA DE AR equipamentos KAVO.				
179	1,0000	UNIDADE	26200 BORRACHA ADAPT.CANULA P/SUGAD- Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.				
180	2,0000	UNIDADE	26201 TURBINA ROTOR PARA CANETA D.AR equipamentos KAVO.				
181	1,0000	UNIDADE	26202 SUPORTE ADAPTADOR DE SUCTOR- Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.				
182	2,0000	UNIDADE	26203 JUNTA DO SPRAY P/CANETA DE AR equipamentos KAVO.				
183	2,0000	UNIDADE	26204 JUNTA D.ENGATE P/CANETA DE AR equipamentos KAVO.				
184	1,0000	UNIDADE	26205 MANGUEIRA CORRUG. 1 1/2 - "metro para sugador". Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.				
185	1,0000	UNIDADE	26207 MANGUEIRA CORRUG. 1/2 - "metro para sugador". Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.				
186	1,0000	UNIDADE	26208 ESGUICHO DE AGUA DA CUBA - Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.				
187	1,0000	UNIDADE	26209 VALV.SOLEN.COMANDO DE AGUA - Fornecimento de pecas para equipamentos Funk.				
188	1,0000	UNIDADE	26219 PALHETA ROT.P/MICRO MOTOR-DENT Palheta de rotacao paa micro motor. Equipamentos DENTFLEX.				
189	1,0000	UNIDADE	26220 ENGRENAGEM ROT.MIC.MOTOR-DENT de rotacao do micro motor. Equipamentos DENTFLEX.				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00212/19 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
190	1,0000	UNIDADE	26221 MOLA P/MICRO MOTOR - DENTFLEX Equipamentos DENTFLEX.				
191	1,0000	UNIDADE	26222 EIXO D.ROTACAO CONTRA ANGULO Equipamentos DENTFLEX.				
192	1,0000	UNIDADE	26223 ENGRENAGEM DA COROA DENTADA- DE CABECA DO CONTRA ANGULO Equipamentos DENTFLEX.				
193	1,0000	UNIDADE	26224 PINCA D.SUSTENTACAO E TRAVA DO CONTRA ANGULO Equipamentos DENTFLEX.				
194	1,0000	UNIDADE	26225 ANEL TURBINA P/CANETA AR-DENT Equipamentos DENTFLEX.				
195	1,0000	UNIDADE	26226 ROLAMENTO P/CANETA DE AR-DENT Equipamentos DENTFLEX.				
196	1,0000	UNIDADE	26227 TURBINA (ROTOR)P/CANETA DE AR Equipamentos DENTFLEX.				
197	1,0000	UNIDADE	26228 JUNTA SPRAY P/CANETA DE AR Equipamentos DENTFLEX.				
198	1,0000	UNIDADE	26229 JUNTA ENGATE P/CANETA AR-DENT Equipamentos DENTFLEX.				
199	1,0000	UNIDADE	27761 INTERRUPTOR AUTOCLAVE CRIST Autoclave Cristofoli 21 litros				
200	1,0000	UNIDADE	27762 BORRACHA DE VEDACAO AUTOCLAVE Autoclave Cristofoli 21 litros				
201	2,0000	UNIDADE	27763 VALVULA SOLENOIDE CRISTOFOLI Autoclave Cristofoli 21 litros				
202	2,0000	UNIDADE	27764 RESISTENCIA DE AQUEC AUTOCLAVE de aquecimento para autoclave. Autoclave Cristofoli 21 litros				
203	1,0000	UNIDADE	27765 SENSOR DE AQUECIM AUTOCLAVE de aquecimento para autoclave. Autoclave Cristofoli 21 litros				
204	2,0000	UNIDADE	27767 PLACA ELET P/AUTOCLAVE CRIST placa eletrônica para autoclave. Autoclave				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00212/19

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
				Cristofoli 21 litros					
205	2,0000	UNIDADE	27768	VALVULA DE SEGURANCA AUTOCLAVE para autoclave. Autoclave Cristofoli 21 litros					
206	1,0000	UNIDADE	27769	CHICOTE DE POTENCIA AUTOCLAVE para autoclave. Autoclave Cristofoli 21 litros					
207	1,0000	UNIDADE	27773	CHICOTE DE CONTROLE POTENCIA para autoclave. Autoclave Cristofoli 21 litros					
208	2,0000	UNIDADE	34386	PISTAO - CRISTOFOLI 9001 Compressor de ar odontologico: cristofoli 9001					
209	2,0000	UNIDADE	34387	BIELA DO COMPRESSOR-CRISTOFOL Compressor de ar odontologico: cristofoli 9001					
210	2,0000	UNIDADE	34388	CAMISA - CRISTOFOLI 9001 Compressor de ar odontologico: cristofoli 9001					
211	2,0000	UNIDADE	34389	PLACA DE VALVULA - CRISTOFOLI Compressor de ar odontologico: cristofoli 9001					
212	2,0000	UNIDADE	34390	FILTRO DE AR - CRISTOFOLI 9001 Compressor de ar odontologico: cristofoli 9001					
213	2,0000	UNIDADE	34391	VALVULA DE RETENCAO-CRISTOFOLI Compressor de ar odontologico: cristofoli 9001					
214	2,0000	UNIDADE	34392	TAMPA DE CABECOTE-CRISTOFOLI Compressor de ar odontologico: cristofoli 9001					
215	2,0000	UNIDADE	34393	PRESSOSTATO 4VIAS - CRISTOFOLI Compressor de ar odontologico: cristofoli 9001					
216	2,0000	UNIDADE	34394	FILTRO DE AR REG - CRISTOFOLI FILTRO DE AR REGULADOR DE PRESSAO Compressor de ar odontologico: cristofoli 9001					
217	2,0000	UNIDADE	34395	VENTILADOR - CRISTOFOLI 9001 Compressor de ar odontologico: cristofoli 9001					
218	2,0000	UNIDADE	34396	CARCACA DE MOTOR - CRISTOFOLI CARCACA DE MOTOR ALUMINIO Compressor de ar odontologico: cristofoli 9001					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00212/19 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
219	2,0000	UNIDADE	34397	CORREIO DO COMPRESSOR-CRISTOFOLI Compressor de ar odontologico: cristofoli 9001					
220	2,0000	UNIDADE	34398	KIT ELEMENTO - CRISTOFOLI 9001 KIT ELEMENTO FILTRANTE Compressor de ar odontologico: cristofoli 9001					
221	2,0000	UNIDADE	34399	ANEIS DO COMPRESSOR-CRISTOFOLI Compressor de ar odontologico: cristofoli 9001					
222	2,0000	UNIDADE	34400	RESERVATORIO DE AR-CRISTOFOLI Compressor de ar odontologico: cristofoli 9001					
223	2,0000	UNIDADE	34401	MANOMETRO - CRISTOFOLI 9001 HORIZONTAL DE ROSCA 1/4 0 - 150 psi. Compressor de ar odontologico: cristofoli 9001					
224	4,0000	UNIDADE	34402	MANGUEIRA TRAMADA - CRISTOFOLI 1/4 METROS. Compressor de ar odontologico: cristofoli 9001					
225	2,0000	UNIDADE	34403	ANEL DE PISTAO PISTON CUP compressor de ar odontologico:Sander.					
226	2,0000	UNIDADE	34404	ANEL DE VEDACAO SILICONE CABECOTE MOTOR GASKET. compressor de ar odontologico:Sander.					
227	2,0000	UNIDADE	34405	CILINDRO DO CABECOTE(CAMISA) compressor de ar odontologico:Sander.					
228	2,0000	UNIDADE	34406	FILTRO DE AR (MUFFER) compressor de ar odontologico:Sander.					
229	2,0000	UNIDADE	34407	MANOMETRO DIAM.42MM 0-180PSI compressor de ar odontologico:Sander.					
230	2,0000	UNIDADE	34408	MANOMETRO DIAM.51MM 0-180PSI compressor de ar odontologico:Sander.					
231	2,0000	UNIDADE	34409	MOTOR 1HP - 127V COMPRESSOR CSM 30. compressor de ar odontologico:Sander.					
232	2,0000	UNIDADE	34410	MOTOR 1HP - 220V COMPRESSOR CSM 30. compressor de ar odontologico:Sander.					
233	2,0000	UNIDADE	34411	PRESSOSTATO - SANDER					

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00212/19

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
			compressor de ar odontologico:Sander.				
234	2,0000	UNIDADE	34412 REGULADOR DE PRESSAO compressor de ar odontologico:Sander.				
235	2,0000	UNIDADE	34413 SOLENOIDE 127V compressor de ar odontologico:Sander.				
236	2,0000	UNIDADE	34414 SOLENOIDE 220V compressor de ar odontologico:Sander.				
237	2,0000	UNIDADE	34415 VALVULA DE RETENCAO - SANDER (CHECK VALVE). compressor de ar odontologico:Sander.				
238	1,0000	UNIDADE	34416 VALVULA DE RETENCAO - SCHULZ Compressor de ar odontologico: Schulz.				
239	1,0000	UNIDADE	34417 BIELA DO COMPRESSOR - SCHULZ Compressor de ar odontologico: Schulz.				
240	1,0000	UNIDADE	34418 PISTAO - SCHULZ Compressor de ar odontologico: Schulz.				
241	1,0000	UNIDADE	34419 CAMISA - SCHULZ Compressor de ar odontologico: Schulz.				
242	1,0000	UNIDADE	34420 JOGO DE ANEIS PISTAO - SCHULZ Compressor de ar odontologico: Schulz.				
243	1,0000	UNIDADE	34421 REGISTRO ESFERA M/F 1/4 Compressor de ar odontologico: Schulz.				
244	1,0000	UNIDADE	34422 PRESSOSTATO 80/150PSI-SCHULZ Compressor de ar odontologico: Schulz.				
245	1,0000	UNIDADE	34423 ROLAMENTO - SCHULZ Compressor de ar odontologico: Schulz.				
246	1,0000	UNIDADE	34424 CORREIA GOODYER 13X825-SCHULZ Compressor de ar odontologico: Schulz.				
247	1,0000	UNIDADE	34425 RESERVATORIO DE AR - SCHULZ Reservatorio de ar do compressor. Compressor de ar odontologico: Schulz.				
248	1,0000	UNIDADE	34426 KIT ELEMENTO FILTRANTE-SCHULZ Compressor de ar odontologico: Schulz.				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00212/19 COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO (ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX. ACEITAVEL
249	1,0000	UNIDADE	34427 FILTRO DE AR - SCHULZ Compressor de ar odontologico: Schulz.				
250	2,0000	UNIDADE	34428 MANGUEIRA TRAMADA 1/4METROS Compressor de ar odontologico: Schulz.				
251	1,0000	UNIDADE	34429 PLACA DE VALVULAS COM PALHETAS Compressor de ar odontologico: Schulz.				
252	1,0000	UNIDADE	34430 VALVULA DE RETENCAO - FIAC Compressor de ar odontologico: Fiac Doctor.				
253	1,0000	UNIDADE	34431 BIELA DO COMPRESSOR - FIAC Compressor de ar odontologico: Fiac Doctor.				
254	1,0000	UNIDADE	34432 PISTAO DO COMPRESSOR - FIAC Compressor de ar odontologico: Fiac Doctor.				
255	1,0000	UNIDADE	34433 MOTOR ELETRICO DO COMPRESSOR-F Compressor de ar odontologico: Fiac Doctor.				
256	1,0000	UNIDADE	34434 CORREIA DO COMPRESSOR - FIAC Compressor de ar odontologico: Fiac Doctor.				
257	2,0000	UNIDADE	34435 MANGUEIRA TRAMADA-FIAC DOCTOR 1/4 METROS. Compressor de ar odontologico: Fiac Doctor.				
258	1,0000	UNIDADE	34436 PRESSOSTATO 80/150PSI-FIAC Compressor de ar odontologico: Fiac Doctor.				
259	1,0000	UNIDADE	34437 ROLAMENTO - FIAC DOCTOR Compressor de ar odontologico: Fiac Doctor.				
260	1,0000	UNIDADE	34438 RESERVATORIO DE AR-FIAC DOCTOR RESSERVATORIO DE AR DO COMPRESSOR. Compressor de ar odontologico: Fiac Doctor.				
261	1,0000	UNIDADE	34439 KIT ELEMENTO FILTRANTE-FIAC Compressor de ar odontologico: Fiac Doctor.				
262	1,0000	UNIDADE	34440 FILTRO DE AR-FIAC DOCTOR Compressor de ar odontologico: Fiac Doctor.				
263	1,0000	UNIDADE	34441 ANEIS DO COMPRESSOR - FIAC Compressor de ar odontologico: Fiac Doctor.				
264	5,0000	UNIDADE	34442 GARRAFA P/AGUA 500ML PARA CANETA DE AR. MODELO VERSA E VECTA.				

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA -)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO -)

Responsavel pela Firma Proponente

*UNIAO LTDA
GES14670
ANEXO1.662-862

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L S A N T A R I T A S A P U C A I
3 2 - 5 A n e x o d o E d i t a l d e L i c i t a c a o - 2 0 1 9

Pag.0001
02/07/19
09:44:45

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA SAPUCAI

PROCESSO.: PRC00212/19

COTACAO PARA PESQUISA DE MERCADO

(ORDENACAO DO RELATORIO: POR ESPECIALIDADE/PRODUTO)

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO DISCRIMINACAO	MARCA/MODELO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO MAX.	ACEITAVEL
------	----------	---------	----------------------	--------------	----------------	-------------	------------	-----------

265	4,0000	UNIDADE	34443	GARRAFA P/AGUA 800ML PARA CANETA DE AR - GNATUS.				
-----	--------	---------	-------	---	--	--	--	--

FIRMA PROPONENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: dia(s) (VALIDADE MINIMA - 0 DIA)

PRAZO DE ENTREGA: dia(s) (PRAZO MAXIMO - 0 DIA)

Responsavel pela Firma Proponente

PREGÃO PRESENCIAL N°. 065/2019 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 052/2019

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°. 212/2019

TIPO: “MENOR PREÇO POR LOTE”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SEECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS DEPENDENCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

MEMORIAL DESCRITIVO

1 - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de peças para equipamentos odontológicos para manutenção dos serviços de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde.

2 -DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

2.1. As especificações e quantidades constam nos quadros de especificações anexo.

2.2. As empresas licitantes deverão apresentar o que se segue:

2.2.1. A empresa vencedora deverá fornecer todas as peças conforme quadro de especificação, devendo ser as peças originais ou genuínas em casos específicos.

2.2.1. Apresentar termo de compromisso onde se compromete a trocar a peça caso não seja conforme a especificação do quadro em anexo, o termo deverá ser apresentado no momento do Certame, juntamente com os Documentos de Habilitação.

2.2.2. Termo de Garantia das peças pelo prazo mínimo de 6(seis) meses.

2.3. Responsabilidades da CONTRATADA:

2.3.1. Assumir a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todas as peças na qual a empresa for vencedora.

2.3.2. Caso haja impossibilidade de apresentação das peças no prazo indicado, a CONTRATADA deverá apresentar documento justificando a impossibilidade do fornecimento.

3 - DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DA NOTA FISCAL

3.1. Da solicitação dos serviços e produtos:

3.1.1. A solicitação das peças deverá ser feita mediante pedido da Secretaria solicitante e encaminhada à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

3.3 – Da entrega dos produtos e da Nota Fiscal:

3.3.1. O fornecimento das peças deverá ser realizado conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 3.1.1, a ser entregue no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de emissão da ordem de fornecimento, no Almoxarifado da Saúde, Rua Juca Castelo, nº 45 Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, juntamente com a Nota Fiscal para que seja realizada conferência por servidor designado e posterior envio à Divisão de Compras.

4. DOS PRAZOS

4.1 – Da validade do contrato:

4.1.1 – O Contrato vigorará da data de sua assinatura até xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.

4.2. Do Pagamento:

4.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da respectiva Nota Fiscal, que deverá vir acompanhadas dos comprovantes atualizados de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.2.2. Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela contratada.

4.2.3. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em lei, se for o caso.

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.06.01.10.301.1001.2.371.3390.30 – 281 – Material de Consumo – Manutenção do Bloco de Atenção Básica.

6 – DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CERTAME E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

6.1. Compór a Comissão de Apoio Técnico a Servidora Lucimara Folchito Mendes.

6.2. A fiscalização do contrato estará a cargo da Servidora Lucimara Folchito Mendes.

6.3. A responsabilidade da execução documental do Contrato estará a cargo da Servidora Lucimara Folchito Mendes.

6.4. A responsabilidade da execução material e prática do Contrato estará a cargo do Secretário Municipal de Saúde.

Anexo do Memorial Descritivo:

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES *(Não utilizar como Formulário de Proposta)*

LOTE		ITEM	CÓD.	PRODUTO	UNID.	QTD.
1	Aparelho de RX marca Toshiba	1	26158	Cabeçote Rx	Unid.	1
		2	26159	Chave liga e desliga	Unid.	1
		3	26160	Placa eletrônica	Unid.	1
2	Fornecimento de Peças para equipamentos Dabi, Atlante: Modelo Versa e Vecta	1	26009	Motor de indução da cadeira odontológica	Unid.	1
		2	26010	Bloco de comando hidráulico da cadeira	Unid.	2
		3	26011	Bobina da cadeira odontológica	Unid.	3
		4	26012	Bomba hidráulica da cadeira odontológica	Unid.	1
		5	26013	Válvula de retenção do pistão da cadeira odontológica	Unid.	2
		6	26014	Óleo para cadeira odontológica	Lts.	1
		7	26015	Pistão de elevação de encosto da cadeira	Unid.	1
		8	26016	Pistão de encosto da cadeira	Unid.	1
		9	26017	Articulador do pantográfico da cadeira	Unid.	1
		10	26018	Mangueira de retorno de óleo da cadeira	Unid.	2
		11	26019	Placa lógica de controle de assento e encosto	Unid.	1
		12	26020	Protetor de refletor	Unid.	3
		13	26021	Lâmpada 12 v X 55 w para refletor	Unid.	3
		14	26022	Fiação de silicone 24 awg para refletor	Unid.	3
		15	26023	Espelho dicróico do refletor	Unid.	1
		16	26024	Soquete da lâmpada do refletor	Unid.	3
		17	26025	Pedal de comando de ar do equipo	Unid.	2
		18	26026	Mangueira corrugada 3/4 para equipo (metros)	Mts.	5
		19	26027	Mangueira dupla fina para equipo (metros)	Mts.	5
		20	26028	Mangueira dupla 3/4 para equipo	Mts.	5
		21	26029	Mangueira 3/4 mm para equipo	Mts.	5
		22	26030	Mangueira tríplice para equipo	Mts.	10
		23	26031	Válvula reguladora para equipe	Unid.	1
		24	26032	Válvula de água para equipo	Unid.	1
		25	26033	Nipples para equipo	Unid.	4
		26	26034	Seringa tríplice para equipo	Unid.	4
		27	26035	Terminal triplo para equipo	Unid.	1
		28	26036	Suporte de pontas completo para equipo	Unid.	1
		29	26037	Suporte de pontas para seringa tríplice	Unid.	1
		30	26038	Mangueira lisa para sugador Cz (metros)	Mts.	5
		31	26039	Retentor de detritos para unidade auxiliar	Unid.	5
		32	26040	Base da unidade suctora para unidade auxiliar	Unid.	1
		33	26041	Ralo da cuspideira	Unid.	5
		34	26042	Terminal de bordem	Unid.	2
		35	26043	Borracha adaptadora de cânula para sugador	Unid.	3
		36	26044	Suporte adaptador de suctor	Unid.	1
		37	26045	Mangueira corrugada de 1 1/2 "metro para sugador"	Unid.	10
		38	26046	Mangueira corrugada de 1/2 "metro para sugador"	Unid.	3
		39	26047	Esguicho de água da cuba	Unid.	1
		40	26048	Válvula selenóide de comando de água	Unid.	1
		41	26049	Interruptor de autoclave	Unid.	1
		42	26050	Borracha de vedação para autoclave	Unid.	6

		43	26051	Válvula selenóide de entrada para autoclave	Unid.	2
		44	26052	Válvula selenóide de saída para autoclave	Unid.	2
		45	26053	Resistência de aquecimento para autoclave	Unid.	2
		46	26054	Sensor de temperatura para autoclave	Unid.	1
		47	26055	Placa eletrônica para autoclave	Unid.	2
		48	26056	Válvula de segurança para autoclave	Unid.	2
		49	26057	Chicote de potência para autoclave	Unid.	1
		50	26058	Chicote da placa de controle de potência para autoclave	Unid.	1
		51	26059	Lâmpada dicróica para fotopolimerizador	Unid.	2
		52	26060	Ventoinha do fotopolimerizador	Unid.	2
		53	26067	Soquete da lâmpada para fotopolimerizador	Unid.	1
		54	26069	Placa eletrônica para fotopolimerizador	Unid.	1
		55	26070	Chave liga-desliga para fotopolimerizador	Unid.	1
		56	26072	Ponta de fibra para fotopolimerizador	Unid.	1
		57	26073	Anel turbina para caneta de AR	Unid.	1
		58	26074	Rolamento para caneta de AR	Unid.	2
		59	26075	Turbina (rotor) para caneta de AR	Unid.	1
		60	26077	Junta de spray para caneta de AR	Unid.	1
		61	26078	Junta de engate para caneta de AR	Unid.	1
		62	26079	Palheta de rotação para micro motor	Unid.	3
		63	26080	Engrenagem de rotação do micro motor	Unid.	1
		64	26082	Mola para micro motor	Unid.	3
		65	26083	Eixo de rotação do contra ângulo	Unid.	1
		66	26084	Engrenagem da coroa dentada de cabeça do contra ângulo	Unid.	1
		67	26086	Pinça de sustentação e trava do contra ângulo	Unid.	1
		68	26087	Rolamentos para compressores	Unid.	1
		69	26089	Motor elétrico do compressor	Unid.	1
		70	26090	Correia do compressor	Unid.	1
		71	26091	Pistão do compressor	Unid.	1
		72	26092	Anéis do compressor	Unid.	1
		73	26093	Biela do compressor	Unid.	1
		74	26094	Reservatório de ar do compressor	Unid.	1
		75	12044	Pressostato	Unid.	1
3	Fornecimento de peças para equipamentos Gnatus	76	26095	Led luminoso do aparelho de profilaxia	Unid.	1
		77	26096	Chave liga/desliga do aparelho de profilaxia	Unid.	1
		78	26097	Caneta de ultra-som do aparelho de profilaxia	Unid.	1
		79	34442	Garrafa para água de 500ml para caneta de AR	Unid.	5
		80	26098	Caneta de bicarbonato do aparelho de profilaxia	Unid.	1
		1	26099	Tampa do micro motor	Unid.	1
		2	26100	Estabilizadores 1000 VA	Unid.	1
		3	26101	Óleo para cadeira odontológica	Lts.	1
		4	26102	Pistão de elevação de encosto da cadeira	Unid.	1
		5	26103	Pistão de encosto da cadeira	Unid.	1
		6	26104	Bomba hidráulica	Unid.	1
		7	26105	Placa lógica de controle de assento e encosto	Unid.	1
		8	26106	Protetor de refletor	Unid.	1

9	26107	Lâmpada 12 v X 55 w para refletor	Unid.	1
10	26108	Fiação de silicone 24 awg para refletor	Unid.	1
11	26109	Espelho dicróico do refletor	Unid.	1
12	26110	Soquete da lâmpada do refletor	Unid.	1
13	26111	Pedal de comando de ar do equipo	Unid.	2
14	26112	Mangueira corrugada 3/4 para equipo (metros)	Mts.	10
15	26113	Mangueira dupla fina para equipo (metros)	Mts.	10
16	26114	Mangueira dupla 3/4 para equipo	Mts.	10
17	26115	Mangueira 3/4 mm para equipo	Mts.	3
18	26116	Mangueira tríplice para equipo	Mts.	10
19	26117	Válvula reguladora para equipe	Unid.	1
20	26118	Válvula de água para equipo	Unid.	1
21	26119	Nipples para equipo	Unid.	2
22	26120	Seringa tríplice para equipo	Unid.	4
23	26121	Terminal triplo para equipo	Unid.	1
24	26122	Suporte de pontas completo para equipo	Unid.	1
25	26123	Suporte de pontas para seringa tríplice	Unid.	1
26	26124	Mangueira lisa para sugador Cz (metros)	Mts.	6
27	26125	Retentor de detritos para unidade auxiliar	Unid.	4
28	26126	Base da unidade suctora para unidade auxiliar	Unid.	1
29	26127	Ralo da cuspeira	Unid.	2
30	26128	Terminal de bordem	Unid.	2
31	26129	Borracha adaptadora de cânula para sugador	Unid.	1
32	26130	Suporte adaptador de suctor	Unid.	1
33	26131	Mangueira corrugada de 1 1/2 "metro para sugador"	Mts.	3
34	26132	Mangueira corrugada de 1/2 "metro para sugador"	Mts.	2
35	26133	Esguicho de água da cuba	Unid.	1
36	26134	Válvula solenóide de comando de água	Unid.	1
37	26135	Led luminoso do aparelho de profilaxia	Unid.	1
38	26136	Chave liga/desliga do aparelho de profilaxia	Unid.	1
39	26137	Caneta de ultra-som do aparelho de profilaxia	Unid.	1
40	26138	Caneta de bicarbonato do aparelho de profilaxia	Unid.	1
41	26139	Transportador de amalgama para amalgamador	Unid.	1
42	26140	Chave seletora do amalgamador	Unid.	1
43	26141	Válvula solenóide do amalgamador	Unid.	1
44	26142	Placa lógica do amalgamador	Unid.	1
45	26143	Lâmpada dicróica para fotopolimerizador	Unid.	2
46	26144	Ventoinha do fotopolimerizador	Unid.	2
47	26145	Soquete da lâmpada para fotopolimerizador	Unid.	1
48	26146	Placa eletrônica para fotopolimerizador	Unid.	1
49	26147	Chave liga/desliga para fotopolimerizador	Unid.	1
50	26148	Ponta de fibra para fotopolimerizador	Unid.	1
51	26149	Palheta de rotação para micro motor	Unid.	1
52	26150	Engrenagem de rotação do micro motor	Unid.	1
53	26151	Mola para micro motor	Unid.	1
54	26152	Mola do braço articulado do Raio X	Unid.	1
55	26153	Temporizador de tempo de exposição do Raio X	Unid.	1

4	Fornecimento de peças para equipamentos Funk ou similares	56	26154	Disparador a distância do Raio X	Unid.	1
		57	34443	Garrafa para água de 800ml para caneta de AR	unid.	4
		58	26155	Fiação do Raio X	Unid.	1
		1	26166	Estabilizadores 1000 VA	Unid.	1
		2	26168	Óleo para cadeira odontológica	Lts.	1
		3	26169	Pistão de elevação de encosto da cadeira	Unid.	1
		4	26170	Pistão de encosto da cadeira	Unid.	1
		5	26171	Bomba hidráulica	Unid.	1
		6	26172	Placa lógica de controle de assento e encosto	Unid.	1
		7	26173	Protetor de refletor	Unid.	1
		8	26174	Lâmpada 12 v X 55 w para refletor	Unid.	1
		9	26175	Fiação de silicone 24 awg para refletor	Unid.	1
		10	26176	Espelho dicróico do refletor	Unid.	1
		11	26177	Soquete da lâmpada do refletor	Unid.	1
		12	26178	Pedal de comando de ar do equipo	Unid.	1
		13	26179	Mangueira corrugada 3/4 para equipo (metros)	Mts.	1
		14	26180	Mangueira dupla fina para equipo (metros)	Mts.	1
		15	26181	Mangueira dupla 3/4 para equipo	Mts.	1
		16	26182	Mangueira 3/4 mm para equipo	Mts.	1
		17	26183	Mangueira tríplice para equipo	Mts.	1
		18	26184	Válvula reguladora para equipe	Unid.	1
		19	26185	Válvula de água para equipo	Unid.	1
		20	26186	Nipples para equipo	Unid.	1
		21	26187	Seringa tríplice para equipo	Unid.	1
		22	26188	Terminal triplo para equipo	Unid.	1
		23	26189	Suporte de pontas completo para equipo	Unid.	1
		24	26190	Suporte de pontas para seringa tríplice	Unid.	1
		25	26191	Mangueira lisa para sugador Cz (metros)	Unid.	1
		26	26192	Retentor de detritos para unidade auxiliar	Unid.	1
		27	26194	Base da unidade suctora para unidade auxiliar	Unid.	1
		28	26195	Ralo da cuspeira	Unid.	1
		29	26196	Terminal de bordem	Unid.	1
		30	26200	Borracha adaptadora de cânula para sugador	Unid.	1
		31	26202	Suporte adaptador de suctor	Unid.	1
		32	26205	Mangueira corrugada de 1 1/2 "metro para sugador"	Unid.	1
		33	26207	Mangueira corrugada de 1/2 "metro para sugador"	Unid.	1
		34	26208	Esguicho de água da cuba	Unid.	1
		35	26209	Válvula solenóide de comando de água	Unid.	1
5	Equipamentos KAVO	1	26161	Rolamento da peça de mão	Unid.	1
		2	26162	Pinça completa da peça de mão	Unid.	1
		3	26163	Palheta de rotação para micro motor	Unid.	3
		4	26164	Engrenagem de rotação do micro motor	Unid.	1
		5	26165	Mola para micro motor	Unid.	1
		6	26167	Eixo de rotação do contra ângulo	Unid.	1
		7	26193	Engrenagem da coroa dentada de cabeça do contra ângulo	Unid.	1
		8	26197	Pinça de sustentação e trava do contra ângulo	Unid.	1

		9	26198	Anel turbina para caneta de AR	Unid.	2
		10	26199	Rolamento para caneta de AR	Unid.	3
		11	26201	Turbina (rotor) para caneta de AR	Unid.	2
		12	26203	Junta do spray para caneta de AR	Unid.	2
		13	26204	Junta de engate para caneta de AR	Unid.	2
6	AutoClave Cristofoli 21 Litros	1	27761	Interruptor de autoclave	Unid.	1
		2	27762	Borracha de vedação para autoclave	Unid.	1
		3	27763	Válvula solenóide	Unid.	2
		4	27764	Resistência de aquecimento para autoclave	Unid.	2
		5	27765	Sensor de aquecimento para autoclave	Unid.	1
		6	27767	Placa eletrônica para autoclave	Unid.	2
		7	27768	Válvula de segurança para autoclave	Unid.	2
		8	27769	Chicote de potência para autoclave	Unid.	1
		9	27773	Chicote de controle de potência para autoclave	Unid.	1
7	Equipamento s DENTFLEX	1	26219	Palheta de rotação para micro motor	Unid.	1
		2	26220	Engrenagem de rotação do micro motor	Unid.	1
		3	26221	Mola para micro motor	Unid.	1
		4	26222	Eixo de rotação do contra ângulo	Unid.	1
		5	26223	Engrenagem da coroa dentada de cabeça do contra ângulo	Unid.	1
		6	26224	Pinça de sustentação e trava do contra ângulo	Unid.	1
		7	26225	Anel turbina para caneta de AR	Unid.	1
		8	26226	Rolamento para caneta de AR	Unid.	1
		9	26227	Turbina (rotor) para caneta de AR	Unid.	1
		10	26228	Junta do spray para caneta de AR	Unid.	1
		11	26229	Junta de engate para caneta de AR	Unid.	1
8	Compressor de Ar Odontológico : Cristófoli 9001	1	34386	Pistão	Unid.	2
		2	34387	Biela do compressor	Unid.	2
		3	34388	Camisa	Unid.	2
		4	34389	Placa de válvulas	Unid.	2
		5	34390	Filtro de ar	Unid.	2
		6	34391	Válvula de retenção	Unid.	2
		7	34392	Tampa do cabeçote	Unid.	2
		8	34393	Pressostato 4 vias	Unid.	2
		9	34394	Filtro de ar regulador de pressão	Unid.	2
		10	34395	Ventilador	Unid.	2
		11	34396	Carcaça de motor alumínio	Unid.	2
		12	34397	Correia do compressor	Unid.	2
		13	34398	Kit elemento filtrante	Unid.	2
		14	34399	Anéis do compressor	Unid.	2
		15	34400	Reservatório de ar	Unid.	2
		16	34401	Manômetro horizontal de rosca 1/4 0- 150 psi	Unid.	2
		17	34402	Mangueira tramada 1/4 metros	Mts	4
9	Compressor de ar odontológico: Sander	1	34403	Anel de pistão piston cup	Unid.	2
		2	34404	Anel de vedação silicone cabeçote motor gasket	Unid.	2
		3	34405	Cilindro do cabeçote (camisa)	Unid.	2
		4	34406	Filtro de ar (muffler)	Unid.	2

10	Compressor de ar odontológico: Schulz	5	34407	Manômetro diam. 42mm 0-180psi	Unid.	2
		6	34408	Manômetro diam. 51mm 0-180psi	Unid.	2
		7	34409	Motor 1hp - 127v compressor csm 30	Unid.	2
		8	34410	Motor 1hp - 220v compressor csm 30	Unid.	2
		9	34411	Pressostato	Unid.	2
		10	34412	Regulador de pressão	Unid.	2
		11	34413	Solenoide 127v	Unid.	2
		12	34414	Solenoide 220v	Unid.	2
		13	34415	Válvula de retenção (check valve)	Unid.	2
		1	34416	Válvula de retenção	Unid.	1
		2	34417	Biela do compressor	Unid.	1
		3	34418	Pistão	Unid.	1
		4	34419	Camisa	Unid.	1
11	Compressor de ar odontológico: Fiac Doctor	5	34420	Jogo de anéis pistão	Unid.	1
		6	34421	Registro esfera m/f 1/4	Unid.	1
		7	34422	Pressostato 80/150psi	Unid.	1
		8	34423	Rolamento	Unid.	1
		9	34424	Correia Goodyer 13x825	Unid.	1
		10	34425	Reservatório de ar do compressor	Unid.	1
		11	34426	Kit elemento filtrante	Unid.	1
		12	34427	Filtro de ar	Unid.	1
		13	34428	Mangueira tramada 1/4 metros	Mts	2
		14	34429	Placa de válvulas com palhetas	Unid.	1
		1	34430	Válvula de retenção	Unid.	1
		2	34431	Biela do compressor	Unid.	1
		3	34432	Pistão de compressor	Unid.	1
		4	34433	Motor elétrico do compressor	Unid.	1
		5	34434	Correia do compressor	Unid.	1
		6	34435	Mangueira tramada 1/4 metros	Mts	2
		7	34436	Pressostato 80/150psi	Unid.	1
		8	34437	Rolamento	Unid.	1
		9	34438	Reservatório de ar do compressor	Unid.	1
		10	34439	Kit elemento filtrante	Unid.	1
		11	34440	Filtro de ar	Unid.	1
		12	34441	Anéis do compressor	Unid.	1

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N°. 065/2019 - REGISTRO DE PREÇOS N°. 052/2019

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°. 212/2019

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SEECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS DEPENDENCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

DECLARAÇÃO

(para constar do Envelope N°. 02)

A empresa _____, com sede à _____, N°. _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o N°. _____, vem através de seu representante legal, infra-assinado, em atenção ao Art. 27. V da Lei Federal N°. 8.666/93, declarar expressamente, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:

"... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

_____, ____ de _____ de 2019.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA

CARIMBO DO CNPJ

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N°. 065/2019 - REGISTRO DE PREÇOS N°. 052/2019

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N°. 212/2019

TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SEECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS DEPENDENCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(para apresentar no ato do CREDENCIAMENTO)

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Endereço: _____

Bairro: _____ Município: _____

Estado: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

Representante Legal: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

Declaro, sob as penas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal N°. 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, que *cumpre todos os requisitos de habilitação* estabelecidos no Edital do Pregão Presencial em tela.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma o presente.

_____, ____ de _____ de 2019.

ASS. E CARIMBO DO REP. LEGAL DA EMPRESA
CARIMBO DO CNPJ